



**MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL – HABILITAÇÃO E
DILIGÊNCIA**

Processo Administrativo nº: 871/2026
Credenciamento Eletrônico nº: 004/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e pintura

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da documentação apresentada pela empresa interessada no âmbito do Credenciamento Eletrônico nº 004/2026, instaurado pelo Município de Paripueira/AL, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do respectivo edital.

A presente análise tem por finalidade verificar a conformidade dos documentos de habilitação apresentados, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências previstas no item 5 do instrumento convocatório.

II – ANÁLISE

2.1 Regularidade fiscal, trabalhista e cadastral

Procedeu-se à verificação das certidões apresentadas, considerando a data de **06 de abril de 2026**, constatando-se:

a) Certidões válidas:

- Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais (positiva com efeitos de negativa, admitida pelo edital);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Consulta aos cadastros CEIS/CNEP, sem registros impeditivos.

b) Certidões com validade exaurindo-se na data da análise:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal (Maceió);



**MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS**

- Certificado de Regularidade do FGTS.

Registra-se que tais documentos possuem validade até **06/04/2026**, sendo necessários sua atualização caso a continuidade da análise ou eventual contratação ocorra em data posterior.

c) Certidões vencidas:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal (Pilar), vencida em **27/03/2026**;
- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, vencida em **26/03/2026**.

Tais documentos não atendem, no estado atual, às exigências do edital.

2.2 Inconsistências formais na documentação

Além das questões relativas à validade das certidões, foram identificadas as seguintes inconformidades:

a) Erro material em documento apresentado

Constatou-se a presença de referência a ente diverso (“Município de Peritiba”) em documento integrante da proposta, evidenciando utilização de modelo não devidamente ajustado ao presente procedimento.

b) Inadequação de nomenclatura em declarações

Algumas declarações fazem menção a “pregão” e “entrega de envelopes”, em desacordo com a natureza do procedimento, que se trata de credenciamento eletrônico.

c) Documentação desatualizada e duplicada

Verificou-se a presença de documentos vencidos ou superados coexistindo com versões válidas, o que compromete a organização e clareza da instrução processual.

d) Divergência entre matriz e filial

Foram identificados documentos emitidos em nome da matriz e da filial, sem a devida padronização quanto ao CNPJ que figurará como contratado.

III – CONCLUSÃO

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS

Diante da análise realizada, conclui-se que a empresa interessada **não atende integralmente, neste momento, às exigências de habilitação previstas no edital**, em razão da existência de certidões vencidas e inconsistências formais na documentação apresentada.

Contudo, considerando que as irregularidades identificadas possuem natureza **sanável**, nos termos dos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, entende-se cabível a realização de diligência para regularização.

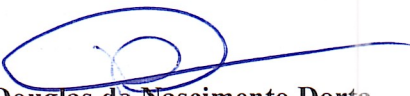
IV – ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, **opina-se pela realização de diligência**, para que a empresa apresente, no prazo a ser fixado pela Administração:

- Certidão Municipal atualizada;
- Certidão Negativa de Falência válida;
- Certificado de Regularidade do FGTS atualizado (caso ultrapassada a data de validade);
- Substituição dos documentos que contenham erro material (referência indevida a outro ente);
- Adequação das declarações ao presente procedimento de credenciamento;
- Padronização da documentação quanto ao CNPJ (matriz ou filial);
- Exclusão de documentos vencidos ou desnecessários.

Após o atendimento da diligência, a documentação deverá ser novamente analisada para fins de eventual habilitação.

Paripueira/AL, 08 de abril de 2026.



Douglas do Nascimento Dorta
Agente de Contratação
Município de Paripueira/AL